



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02092 de 08 de JULHO de 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Superávit Financeiro no valor de R\$ 168.690,90 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1406 de 06 de NOVEMBRO de 2024.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 168.690,90 (Cento e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0083	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.03 - Departamento De Almoxarifado E Arquivo 04 - Administração 122 - Administração Geral 0052 - Administração Geral 4.010 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Do Almoxarifado Geral. 3390.30.00 - Material De Consumo 2.720.00 - Transferências Da União Referentes Às Participações Na Exploração De Petróleo E Gás Natural Destinadas Ao Fep - Lei 9.478/1997 Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)
0265	02.00.00 - Executivo 02.07.00 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura 02.07.03 - Departamento De Creche 12 - Educação 365 - Educação Infantil 0401 - Educação Infantil 3.016 - Construção, Reformas, Melhoramentos E Adaptações Das Instalações Do Prédio Da Creche Municipal. 4490.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.569.99 - Outras Transferências De Recursos Do Fnde Valor: 8.450,00 (Oito Mil Quatrocentos E Cinquenta Reais)
0281	02.00.00 - Executivo 02.08.00 - Secretaria Municipal Da Fazenda 02.08.02 - Departamento Financeiro 04 - Administração 123 - Administração Financeira 0052 - Administração Geral 0.014 - Despesas Decorrentes Com As Devoluções Dos Saldos De Convênios Firmados Com A União E Estado. 3390.93.00 - Indenizações E Restituições 2.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos

	Valor: 2.440,90 (Dois Mil Quatrocentos E Quarenta Reais E Noventa Centavos)
0341	02.00.00 – Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.01 - Gerências Dos Programas De Saúde 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial 8585 - Atenção A Saúde Da População 4.057 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços De Saúde Oferecidos A População Usuária; 3390.30.00 - Material De Consumo 2.500.95 - Recursos Destinados À Ações E Serviços Públicos De Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0439	02.00.00 - Executivo 02.12.00 - Secretaria Municipal De Transportes E Obras Públicas 02.12.02 - Departamento De Limpeza Urbana 15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos 0501 - Vias E Logradouros Urbanos 3.073 - Despesas Decorrentes Com As Obras De Reconstrução, Melhoramentos, Ampliações, Calçamento E Pavimentações Das Diversas Vias Urbanas; 4490.51.00 - Obras E Instalações 2.701.99 - Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos Congêneres Dos Estados Valor: 122.000,00 (Cento E Vinte E Dois Mil Reais)
0466	02.00.00 - Executivo 02.14.00 - Fundo Municipal De Assistência Social 08 - Assistência Social 241 - Assistência À Pessoa Idosa 0120 - Amparo Assistencial Ao Idoso 4.022 - Despesas Decorrentes Com As Atividades Desenvolvidas Com O Grupo Da 3ª Idade. 3390.36.00 - Outros Serviços De Terceiros e Pessoa Física 2.660.99 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)
0467	02.00.00 - Executivo 02.14.00 - Fundo Municipal De Assistência Social 08 - Assistência Social 241 - Assistência À Pessoa Idosa 0120 - Amparo Assistencial Ao Idoso 4.022 - Despesas Decorrentes Com As Atividades Desenvolvidas Com O Grupo Da 3ª Idade. 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros e Pessoa Jurídica 2.660.99 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)
0511	02.00.00 - Executivo 02.17.00 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo 13 - Cultura 392 - Difusão Cultural 0473 - Difusão Cultural 4.041 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Culturais E Turísticas, Como Festas Tradicionais, Turismo E Cultura Do Município . 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros e Pessoa Jurídica 2.501.99 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4. 320/64.

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL